



08027.001367/2023-59



OFÍCIO Nº 742/2023/Sancoa-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Referência: Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 506(1636044/2023)

Senhor Primeiro-Secretário,

Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2.907/2023, de autoria do Deputado Alberto Fraga (PL-DF) e encaminhado pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, através do qual foram solicitadas informações sobre a elaboração do Decreto nº 11.615, de 2023, e da Portaria Conjunta - C EX/DGPF nº 2, de 6 de novembro de 2023, para apresentar as informações prestadas pela Polícia Federal, por meio do ofício nº 200/2023/SAD/DIREX/PF(26557661), com seus anexos (ofício nº 489-A3.5/A3/GabCmtEx e procedimento SEI 08200023818/2023-51 26557713), e pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, por meio do ofício nº 10491/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ(26526944) e seus anexos (ofício nº 1345/2023/DEP/SENASP/MJ - 26522182-, notas técnicas nº 6/2023/DEP/SENASP/MJ - 26523292 - e nº 46/2023/CPEA-GabSENASP/GAB-SENASP/SENASP/MJ - 26523288).

Ademais, cumpre ressaltar que a elaboração do Decreto nº 11.615, de 2013, decorreu também do contido nas decisões do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 6.139- DF, nº 6.119-DF e nº 6.466-DF anexas (26658349, 26658379, 26658399) e nos documentos, análises, notícias e estudos que, ora, também são encaminhados: a) Informação nº 772023/2023/DEP/SENASP (26658252); b) Estudo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública "Armas de Fogo e Homicídios no Brasil" (26658489); c) Instituto Sou da Paz - "Nexo - Qual o impacto da política de segurança do governo Bolsonaro", 14.06.2020 (26658810); d) "Atlas da Violência 2021", do IPEA (26658536);



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

10v.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=1736111&id_documento=30496862&infra_hash=f30552fa7960e5f...

e) "Descontrole do Alvo - Mais Grupos Armados, Menos Fiscalização" - Instituto Igarapé, Boletim 02, outubro de 2021 (26658517); f) Estudo do Instituto Igarapé - "A Flexibilização do Acesso a Armas e Munições em Análise pelo STF: um panorama geral da votação", Boletim 01, setembro de 2021 (26658598); g) notícias jornalísticas:

1. "Entenda porque decretos de Bolsonaro agravam falta de controle sobre armas no país". Jornal O Globo, 22.02.2021 (26658845);
2. "Clube de tiro do Estado é suspeito de repassar arsenal ao crime organizado". Correio do Estado, 15.10.2022 (26658865);
3. "Licença para atirador abastece o crime organizado no Brasil". Jornal O Globo, 20.02.2022 (26658882);
4. "PCC utiliza política dos CACs de Bolsonaro para comprar armas". Site Uol, 25.07.2022 (26658890);
5. "Três armas de CACs ou clubes de tiro foram roubadas ou perdidas por dia em 2022; número é recorde no país | Brasil | extra". Jornal O Globo, 30.04.2023 (26658938);
6. "Falsos CACs comprem armas novas para abastecer milícias na Zona Oeste do Rio" - Jornal O Globo, 03.04.2023 (26658946);
7. "PF prende homem com 51 pistolas e carregadores no tanque de combustível de carro em Piraí" - Jornal O Dia, 17.06.2022 (26658969);
8. "Licença para atirador abastece o crime organizado no Brasil" - Jornal O Globo, 20.02.2022 (26658982);
9. "PF deflagra operação contra CACs que repassam armas para o crime organizado". Revista Fórum, 31.12.2022 (26659009);
10. "PCC utiliza política dos CACs de Bolsonaro para comprar armas, diz jornal" Site Uol, 25.07.2022 (26659027);
11. "Investigações revelam conexões entre atiradores desportivos e quadrilhas do 'novo cangaço'". Jornal O Globo, 11.09.2022 (26659057).

Ao tempo em que o Ministério da Justiça e Segurança Pública se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos complementares e considerando que são essas as informações que julgo pertinentes, encaminho o presente à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 10/01/2024, às 16:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26566048** e o código CRC **FD178A72**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://sei.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=1736111&id_documento=30496862&infra_hash=f30552fa7960e5f...

2383327

Anexos:

- a) Ofício nº 10491/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ(26526944);
- b) Ofício nº 1345/2023/DEP/SENASP/MJ(26522182);
- c) Nota Técnica nº 6/2023/DEP/SENASP/MJ(26523292);
- d) Nota Técnica nº 46/2023/CPEA-GabSENASP/GAB-SENASP/SENASP/MJ(26523288);
- e) Ata da 1ª Reunião do Grupo de Trabalho com vistas à regulamentação da Lei nº 10.826/2003(26523280);
- f) Ofício nº 200/2023/SAD/DIREX/PF(26557661);
- g) Ofício nº 489-A3.5/A3/GabCmtEx(26557713);
- h) Decisões do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 6.139- DF, nº 6.119-DF e nº 6.466-DF (26658349, 26658379, 26658399);
- i) Informação nº 772023/2023/DEP/SENASP (26658252);
- j) Estudo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública "Armas de Fogo Homicídios no Brasil" (26658489);
- l) Instituto Sou da Paz - "Nexo - Qual o impacto da política de armas do governo Bolsonaro", 14.06.2020 (26658810);
- m) "Atlas da Violência 2021", do IPEA (26658536);
- n) "Descontrole do Alvo - Mais Grupos Armados, Menos Fiscalização" - Instituto Igarapé, Boletim 02, outubro de 2021 (26658517);
- o) Estudo do Instituto Igarapé - "A Flexibilização do Acesso a Armas e Munições em Análise pelo STF: um panorama geral da votação", Boletim 01, setembro de 2021 (26658598);
- p) Notícias jornalísticas: a) "Entenda porque decretos de Bolsonaro agravam falta de controle sobre armas no país". Jornal O Globo, 22.02.2021 (26658845); b) "Clube de tiro do Estado é suspeito de repassar arsenal ao crime organizado". Correio do Estado, 15.10.2022 (26658865); c) "Licença para atirador abastece o crime organizado no Brasil". Jornal O Globo, 20.02.2022 (26658882); d) "PCC utiliza política dos CACs de Bolsonaro para comprar armas". Site Uol, 25.07.2022 (26658890); e) "Três armas de CACs ou clubes de tiro foram roubadas ou perdidas por dia em 2022; número é recorde no país | Brasil | extra". Jornal O Globo, 30.04.2023 (26658938); f) "Falsos CACs compram armas novas para abastecer milícias na Zona Oeste do Rio" - Jornal O Globo, 03.04.2023 (26658946); g) "PF prende homem com 51 pistolas e carregadores no tanque de combustível de carro em Pirai" - Jornal O Dia, 17.06.2022 (26658969); h) "Licença para atirador abastece o crime organizado no Brasil" - Jornal O Globo, 20.02.2022 (26658982); i) "PF deflagra operação contra CACs que repassam armas para o crime organizado". Revista Fórum, 31.12.2022 (26659009); j) "PCC utiliza política dos CACs de Bolsonaro para comprar armas, diz jornal" Site Uol, 25.07.2022 (26659027); l) "Investigações revelam conexões entre atiradores desportivos e quadrilhas do 'novo cangaço'".Jornal O Globo, 11.09.2022 (26659057).

*Nos documentos anexos, onde houver escrito "Comissão de Fiscalização Financeira e Controle", leia-se "Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado" da Câmara dos Deputados.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001367/2023-59

SEI nº 26566048

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívica Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://sei.protocolo.mj.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=1736111&id_documento=30496862&infra_hash=f30552fa7960e5f...



26377767



08027.001367/2023-59



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Setor de Projeto de Leis em fase de sanção, indicações e requerimentos parlamentares e serviço de
informação ao cidadão

OFÍCIO Nº 680/2023/Sanco-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Secretário Nacional de Segurança Pública - SENASP

Ao Senhor Diretor-Geral de Polícia Federal - PF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - **RIC nº 2.907/2023**, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Prezadas(os) Senhoras(es),

Com cordiais cumprimentos, encaminho **para conhecimento e manifestação**, o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2.907/2023, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 28/11/2023, assim ementado:

"Requer informações do Senhor Ministro Flávio Dino de Castro e Costa, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sobre os processos de elaboração do Decreto 11.615, de 2023, e da Portaria Conjunta - C EX/DGPF nº 2, de 6 de novembro de 2023."

Outrossim, solicito que, na eventualidade de possuir natureza sigilosa a informação requerida, seja enviada cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://seu.sei.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=1736111&id_documento=30290501&infra_hash=01981e11084d2...

2383327

Considerando o teor do requerimento e o contido no art. 50, §2º da Constituição Federal de 1988, solicito a gentileza de encaminhar a resposta **até o dia 28/12/2023**, com as informações e os esclarecimentos pertinentes.

Estamos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos por e-mail **dial.sal@mj.gov.br** ou no ramal (61) 2025-7512.

Atenciosamente,

ANDRÉA KARINE ASSUNÇÃO SOBRAL
Diretora de Assuntos Legislativos



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA KARINE PEREIRA ASSUNÇÃO SOBRAL, Diretor(a) de Assuntos Legislativos**, em 20/12/2023, às 13:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26377767** e o código CRC **5BC1448C**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001367/2023-59

SEI nº 26377767

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívica Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-7512 / 9001 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <https://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://sei.protocolo.mj.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=1736111&id_documento=30290501&infra_hash=01981e11084d2...



MJSP - Polícia Federal
Diretoria-Executiva

OFÍCIO Nº 200/2023/SAD/DIREX/PF

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Senhora

ANDRÉA ASSUNÇÃO SOBRAL

Diretora de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Legislativos

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Brasília/DF

Assunto: Subsídios para resposta ao RIC nº 2907/2023, da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara.

Referência: OFÍCIO Nº 680/2023/Sancoa-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ - Processo SEI-MJSP nº 08027.001367/2023-59.

Senhora Diretora,

1. Em atenção ao Ofício acima referenciado, apresento, em anexo, informações para subsidiar a resposta ao **Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2907/2023**, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.
2. Em relação ao Decreto nº 11.615/2023, embora a Polícia Federal tenha participado do Grupo de Trabalho instituído no âmbito do MJSP, não houve trâmite do processo de elaboração do referido normativo neste órgão.
3. No que se refere à elaboração da Portaria Conjunta 2/2023 -C Ex/DG PF, segue anexa a cópia do Processo SEI 08200023818/2023-51, que contem os documentos integrais que tramitaram no SEI/PF e no MJSP e que instruíram, por parte deste órgão, a elaboração da Portaria em questão.

Atenciosamente,

GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA

Diretor-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA, Diretor-Executivo**, em 22/12/2023, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33074421&crc=3CC5B5E5](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33074421&crc=3CC5B5E5).

Código verificador: **33074421** e Código CRC: **3CC5B5E5**.

Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 12º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate,
Brasília/DF

CEP 70714-903, Telefone: (61) 2024-8599

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383327>

2383327



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383327>



26522182



08027.001367/2023-59



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Ensino e Pesquisa

OFÍCIO Nº 1345/2023/DEP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
TADEU ALENCAR
Secretário Nacional de Segurança Pública

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 2.907/2023.

Senhora Coordenadora,

1. Trata-se do Despacho n.º 14602/2023/GAB-SENASP/SENASP (26507905), que se reporta ao Ofício n.º 680/2023/Sancoa-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (26377767), por meio do qual a Secretaria de Assuntos Legislativo encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 2.907/2023, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 28/11/2023, assim ementado:

"Requer informações do Senhor Ministro Flávio Dino de Castro e Costa, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sobre os processos de elaboração do Decreto 11.615, de 2023, e da Portaria Conjunta - C EX/DGPF nº 2, de 6 de novembro de 2023."

2. Inicialmente, cumpre destacar que esta signatária integrou, como coordenadora suplente, o Grupo de Trabalho (GT) instituído pelo Decreto n.º 11.366, de 1º de janeiro de 2023, com o fim de apresentar nova regulamentação à Lei n.º 10.826/03, o Estatuto do Desarmamento. O Decreto retromencionado iniciou o reestabelecimento de uma política de regulação responsável de armas e munições no país com as seguintes ações:

- a) suspensão dos registros para a aquisição e transferência de armas de fogo e munições de uso restrito por caçadores, atiradores, colecionadores (CACs) e particulares;
- b) restrição dos quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido;
- c) suspensão da concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro;
- d) suspensão da concessão de novos registros de CACs; e
- e) revogação integral dos Decretos n.º 9.845/2019 e n.º 9.846/2019, além de alguns artigos dos Decretos n.º 9.847/2019 e n.º 10.030/2019.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://seidoc.sei.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=1736111&id_documento=30450158&infra_hash=5a1b7ed5fd32e5...

3. O Decreto n.º 11.366/23 estabeleceu, ainda, o recadastramento das armas adquiridas por civis entre 2019 e 2022. Esse processo foi finalizado em 3 de maio de 2023 com 939.154 armas recadastradas. O recadastramento permitiu a realização da Operação *Day After*, da Polícia Federal, que teve como foco pessoas registradas como CACs e que tinham mandados de prisão em aberto, não cumprindo com o requisito de idoneidade previsto na Lei n.º 10.826/03.

4. As atividades do referido Grupo de Trabalho foram desenvolvidas em 10 (dez) reuniões, presenciais e híbridas (com participação *on-line*). Além dos integrantes permanentes do GT, designados na Portaria de Pessoal n.º 8, publicada no Diário Oficial da União n.º 25, de 3 de fevereiro de 2023, Seção 2, página 49, foram ouvidos diversos representantes provenientes de órgãos e entidades públicas, instituições privadas e especialistas no tema. Ao todo, 44 (quarenta e quatro) representantes foram ouvidos pelo GT, assegurando a diversidade de perspectivas e abordagens, fundamental para um debate amplo e plural de matéria tão relevante para a segurança pública e para a democracia brasileira.

5. Informa-se que foi disponibilizado um endereço eletrônico específico para o envio de sugestões e recomendações ao GT. As atas das 10 reuniões do GT foram todas transcritas e assinadas, cujo conteúdo segue em anexo (26523280).

6. Todos os debates e recomendações realizados durante os trabalhos do GT subsidiaram a elaboração do Decreto n.º 11.615, de 21 de julho de 2023, que retomou a regulamentação responsável da política de controle de armas e munições, em consonância com a Lei n.º 10.826/03 e com as diferentes decisões do Supremo Tribunal Federal sobre o tema. Dentre as principais reformulações trazidas por essa norma estão:

- a) Previsão de Acordo de Cooperação entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e o Ministério da Defesa (MD) para migração de competências de atividades de cunho civil relacionadas a armas de fogo e munições para a Polícia Federal (art. 6º);
- b) Retomada da delimitação da potência de armas de fogo de porte de uso permitido para os limites vigentes até 2018, com energia na saída do cano de até 407 joules (art. 11);
- c) Redução dos limites para posse de armas de fogo por atiradores esportivos, que havia sido alterada para até 60 armas, sendo 30 de uso restrito, como fuzis, em 2019. O art. 36 retoma, ainda, a divisão dos atiradores por níveis;
- d) Limitação do horário de funcionamento de entidades de tiro esportivo entre às seis e vinte e duas horas, assim como da sua proximidade de estabelecimentos de ensino públicos ou privados em um quilômetro (art. 38);
- e) A compreensão da caça para fins de redução de população de espécie exógena invasora como atividade excepcional, e que deve ser primeiramente autorizada pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) (art. 39); e
- f) Inclusão de procedimento de seleção aleatório para realização de teste de comprovação de aptidão psicológica e capacidade técnica para manuseio de arma de fogo (art. 65).

7. Ademais, informa-se que como embasamento para apresentação da Minuta do Decreto regulamentar, foi apresentada a Nota Técnica n.º 46/2023/CPEA-GabSENASP/GAB-SENASP/SENASP/MJ, a qual também segue em anexo (26523288).

8. A Portaria Conjunta - C EX/DGPF n.º 2, de 6 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, Seção 1, página 50, dispõe sobre os parâmetros de aferição e listagem de calibres nominais de armas de fogo e das munições de uso permitido e restrito.

9. Sobre esse tema, informa-se que a equipe técnica da Senasp, que também atuou no Grupo de Trabalho já referenciado neste expediente, após demandada, encaminhou à Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça e Segurança Pública a Nota Técnica n.º 6/2023/DEP/SENASP/MJ, em anexo (292), com a avaliação de que a Minuta da Portaria Conjunta apresentada deveria prosperar.



10. Sobre demais documentos que embasaram a elaboração da mencionada Portaria Conjunta, sugere-se envio ao Comando do Exército e à Polícia Federal.

11. Por fim, com as informações acima prestadas, entende-se que o governo federal, por meio da edição do Decreto n.º 11.615, de 2023, retomou a consolidação de uma política de regulação responsável de armas e munições no país, avançando no fortalecimento das capacidades estatais de controle, fiscalização e de enfrentamento do tráfico de arsenais de armas e munições.

Respeitosamente,

MICHELE GONÇALVES DOS RAMOS
Diretora de Ensino e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Michele Gonçalves dos Ramos, Diretor(a) de Ensino e Pesquisa**, em 21/12/2023, às 18:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26522182** e o código CRC **1F317295**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

- I - Atas Reuniões GT (26523280);
- II - Nota Técnica n.º 46/2023/CPEA-GabSENASP/GAB-SENASP/SENASP/MJ (26523288); e
- III - Nota Técnica n.º 6/2023/DEP/SENASP/MJ (26523292).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001367/2023-59

SEI nº 26522182

Esplanada dos Ministérios Bloco T - Anexo II, Sala 519, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3777 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://sei.protocolo.mj.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=1736111&id_documento=30450158&infra_hash=5a1b7ed5fd32e5...



26526944



08027.001367/2023-59



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 10491/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
ELIAS VAZ DE ANDRADE
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 2.907/2023, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.

Senhor Secretário,

1. Cumprimtando-o cordialmente, refiro-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 2.907/2023 (26377767), datado de 28 de novembro de 2023, por meio do qual a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle requer informações sobre os processos de elaboração do Decreto n.º 11.615, de 2023, e da Portaria Conjunta - C EX/DGPF n.º 2, de 6 de novembro de 2023.
2. A respeito, informo que esta Secretaria Nacional de Segurança Pública coordenou o Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 11.366, de 1º de janeiro de 2023, com o fim de apresentar nova regulamentação à Lei n.º 10.826/03.
3. As atividades do referido Grupo de Trabalho foram desenvolvidas em 10 (dez) reuniões, presenciais e híbridas (com participação *on-line*). Além dos integrantes permanentes do GT, designados na Portaria de Pessoal n.º 8 - publicada no Diário Oficial da União n.º 25, de 3 de fevereiro de 2023, Seção 2, página 49 - foram ouvidos diversos representantes provenientes de órgãos e entidades públicas, instituições privadas e especialistas no tema. Ao todo, 44 (quarenta e quatro) representantes contribuíram nos debates, assegurando a diversidade de perspectivas e abordagens, fundamental para um debate amplo e plural de matéria tão relevante para a segurança pública e para a democracia brasileira.
4. O amplo debate fomentado no âmbito do GT ensejou a Nota Técnica n.º 46/2023 (26523288), que subsidiou a elaboração do Decreto n.º 11.615, de 21 de julho de 2023.
5. Noutro giro, no tocante a Portaria Conjunta - C EX/DGPF n.º 2, registro que a área técnica desta Secretaria elaborou a Nota Técnica n.º 6/2023 (26523292), consignando o parecer favorável a Minuta da Portaria Conjunta apresentada pelo Exército Brasileiro e Polícia Federal.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://seu.documento.consulta_externa.php?id_acesso_externo=1736111&id_documento=30455248&infra_hash=3c8d07e1077d3...

2383327

6. Sublinho que ambos normativos concorreram decisivamente para retomada da regulamentação responsável da política de controle de armas e munições, em consonância com a Lei n.º 10.826/03 e com as decisões do Supremo Tribunal Federal sobre o tema.

7. Por fim, visando contextualizar as ações desenvolvidas no âmbito desta Secretaria voltadas a elaboração dos normativos em apreço, encaminho o Ofício n.º 1345 (26522182) e demais expedientes apensos, a fim de habilitar a resposta desta Pasta Ministerial à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

TADEU ALENCAR
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Alencar, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 22/12/2023, às 19:16, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26526944** e o código CRC **B58B6323**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 2.907/2023 (26377767);
- Nota Técnica n.º 46/2023 (26523288);
- Nota Técnica n.º 6/2023 (26523292);
- Ofício n.º 1345 (26522182); e
- Atas Reuniões GT (26523280).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001367/2023-59

SEI nº 26526944

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 500, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3696 / 3296 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://www.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=1736111&id_documento=30455248&infra_hash=3c8d07e1077d3...



26507905



08027.001367/2023-59



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

DESPACHO Nº 14602/2023/GAB-SENASP/SENASP

Destino: **DEP.**

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2.907/2023.**

URGENTE

1. Trata-se do Ofício 680 (26377767), por meio do qual a Secretaria de Assuntos Legislativo encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2.907/2023, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 28/11/2023, assim ementado:

"Requer informações do Senhor Ministro Flávio Dino de Castro e Costa, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sobre os processos de elaboração do Decreto 11.615, de 2023, e da Portaria Conjunta - C EX/DGPF nº 2, de 6 de novembro de 2023."

2. Ao exposto, encaminha-se o presente processo para análise e manifestação, a fim de subsidiar a resposta desta Secretaria.

3. Considerando o contido no art. 50, §2º, da Constituição Federal de 1988, solicita-se o retorno dos autos ao Gabinete até o dia **27 de dezembro de 2023**, com as informações e os esclarecimentos pertinentes, a fim de possibilitar o atendimento ao prazo constitucional estipulado para a presente demanda.

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994\)](#).

§ 1º Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ou a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, **importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.** [\(Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994\)](#)

CAMILLA RODRIGUES MARQUES
Coordenadora de Apoio Técnico e Administrativo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://seidoc.org.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=1736111&id_documento=30434739&infra_hash=f5ab0429fbecba...



Documento assinado eletronicamente por **CAMILLA RODRIGUES MARQUES, Coordenador(a) de Apoio Técnico e Administrativo**, em 21/12/2023, às 10:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26507905** e o código CRC **9F9A48ED**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.001367/2023-59

SEI nº 26507905



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://sei.autentica.mj.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=1736111&id_documento=30434739&infra_hash=f5ab0429fbecba...



26510497



08027.001367/2023-59



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Ouvidoria-Geral

DESPACHO Nº 336/2023/OUV

Destino: **Sic-Central**

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2.907/2023, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle**

1. Em atenção ao Ofício-Circular 208 (26377746), juntamente com o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2.907/2023 (26289213), de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 28/11/2023.
2. Encaminhe-se ao Sic-Central para conhecimento.

Atenciosamente,

ELIANA GONÇALO
Ouvidora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANA DE OLIVEIRA GONCALO, Ouvidor(a)-Geral do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Substituto(a)**, em 21/12/2023, às 11:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26510497** e o código CRC **6A064984**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.001367/2023-59

SEI nº 26510497



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://sei.autentica.mj.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=1736111&id_documento=30437483&infra_hash=73095a2748156...

2383327



26511810



08027.001367/2023-59



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Gabinete do Ministro

DESPACHO Nº 5949/2023/GM

Processo Administrativo nº 08027.001367/2023-59.

Destinatário: Ao Chefe de Gabinete do Secretário Nacional de Assuntos Legislativos.

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar — RIC nº 2907/2023, de autoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Ofício-Circular nº 208/2023/Sancoa-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (26377746), de 20 de dezembro do corrente ano, por meio do qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos versa sobre o Requerimento de Informação Parlamentar — RIC nº 2907/2023 (26289213), de autoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, com solicitação de informações sobre os processos de elaboração do [Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023](#), e da [Portaria Conjunta - C EX/DG-PF nº 2, de 6 de novembro de 2023](#).
2. Manifesto ciência acerca do RIC em questão.
3. Restitua-se à Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos para providências e acompanhamento, rogando-se a gentileza de devolver ao Gabinete do Ministro, observando o prazo legal.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZA PIMENTEL DA COSTA SIMOES, Coordenador(a)-Geral do Gabinete do Ministro - Substituto(a)**, em 22/12/2023, às 14:01, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26511810** e o código CRC **EEAADFD3**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.001367/2023-59

SEI nº 26511810



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://sei.autentica.mj.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=1736111&id_documento=30438871&infra_hash=d7a080270f0744...



26543368



08027.001367/2023-59



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

DESPACHO Nº 1449/2023/GAB-SAL/SAL

Destino: **DIAL**

Assunto: **Acesso à Informação: Requerimento Parlamentar de Informação**

1. De ordem do Chefe de Gabinete, encaminhamos o OFÍCIO Nº 10491/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ (SEI 26526944) para análise e providências cabíveis.

Atenciosamente,

THAINÁ CARVALHO COSTA XAVIER
Chefe Substituta da Divisão de Apoio Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Thaina Carvalho Costa Xavier, Agente Administrativo(a)**, em 26/12/2023, às 10:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26543368** e o código CRC **3330B360**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.001367/2023-59

SEI nº 26543368



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://sei.autentica.mj.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=1736111&id_documento=30472586&infra_hash=0a8ad907a9f954...

2383327



26571482



08027.001367/2023-59



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Setor de Projeto de Leis em fase de sanção, indicações e requerimentos parlamentares e serviço de
informação ao cidadão

DESPACHO Nº 335/2023/SANCAO-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL

Destino: **Luciano Bivar, Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados**

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2.907/2023, encaminhado Comissão de Fiscalização Financeira e Controle**

Interessado(a): **Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos**

Encaminho à DIPROT para envio dos documentos abaixo listados ao Sr. Luciano Bivar, Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, por intermédio do e-mail ric.primeirasecretaria@camara.leg.br:

- Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2907/2023 (26289213);
- Ofício nº 742/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ(26566048)
- Ofício nº 10491/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ(26526944);
- Ofício nº 1345/2023/DEP/SENASP/MJ(26522182);
- Nota Técnica nº 6/2023/DEP/SENASP/MJ(26523292);
- Nota Técnica nº 46/2023/CPEA-GabSENASP/GAB-SENASP/SENASP/MJ(26523288);
- Ata da 1ª Reunião do Grupo de Trabalho com vistas à regulamentação da Lei nº 10.826/2003(26523280);
- Ofício nº 200/2023/SAD/DIREX/PF(26557661);
- Ofício nº 489-A3.5/A3/GabCmtEx(26557713);
- Decisões do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 6.139- DF, nº 6.119-DF e nº 6.466-DF (26658349, 26658379, 26658399);
- Informação nº 772023/2023/DEP/SENASP (26658252);
- Estudo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública "Armas de Fogo Homicídios no Brasil" (26658489);
- Instituto Sou da Paz - "Nexo - Qual o impacto da política de armas do governo Bolsonaro", 14.06.2020 (26658810);
- "Atlas da Violência 2021", do IPEA (26658536);
- "Descontrole do Alvo - Mais Grupos Armados, Menos Fiscalização" - Instituto Igarapé, Boletim 02, outubro de 2021 (26658517);
- Estudo do Instituto Igarapé - "A Flexibilização do Acesso a Armas e Munições em Análise F: um panorama geral da votação", Boletim 01, setembro de 2021 (26658598);



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://seilogbrutelecomunicacaoassuntoslegislativos.camara.leg.br/ric/335/2023> id_documento=30502663&infra_hash=8f926f21e5f3f04...

2383327

- Notícias jornalísticas: a) "Entenda porque decretos de Bolsonaro agravam falta de controle sobre armas no país". Jornal O Globo, 22.02.2021 (26658845); b) "Clube de tiro do Estado é suspeito de repassar arsenal ao crime organizado". Correio do Estado, 15.10.2022 (26658865); c) "Licença para atirador abastece o crime organizado no Brasil". Jornal O Globo, 20.02.2022 (26658882); d) "PCC utiliza política dos CACs de Bolsonaro para comprar armas". Site Uol, 25.07.2022 (26658890); e) "Três armas de CACs ou clubes de tiro foram roubadas ou perdidas por dia em 2022; número é recorde no país | Brasil | extra". Jornal O Globo, 30.04.2023 (26658938); f) "Falsos CACs compram armas novas para abastecer milícias na Zona Oeste do Rio" - Jornal O Globo, 03.04.2023 (26658946); g) "PF prende homem com 51 pistolas e carregadores no tanque de combustível de carro em Pirai" - Jornal O Dia, 17.06.2022 (26658969); h) "Licença para atirador abastece o crime organizado no Brasil" - Jornal O Globo, 20.02.2022 (26658982); i) "PF deflagra operação contra CACs que repassam armas para o crime organizado". Revista Fórum, 31.12.2022 (26659009); j) "PCC utiliza política dos CACs de Bolsonaro para comprar armas, diz jornal" Site Uol, 25.07.2022 (26659027); l) "Investigações revelam conexões entre atiradores desportivos e quadrilhas do 'novo cangaço'". Jornal O Globo, 11.09.2022 (26659057).

Atenciosamente,

MILENA SANTANA DE ARAÚJO LIMA

Delegada de Polícia em exercício no MJSP



Documento assinado eletronicamente por **Milena Santana de Araujo Lima, Delegado(a) de Polícia Civil em exercício no MJSP**, em 11/01/2024, às 14:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26571482** e o código CRC **07E55029**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.001367/2023-59

SEI nº 26571482



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://sei.autentica.mj.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=1736111&id_documento=30502663&infra_hash=8f926f21e5f3f04...



26506222



08027.001367/2023-59



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Setor de Projeto de Leis em fase de sanção, indicações e requerimentos parlamentares e serviço de
informação ao cidadão

DESPACHO Nº 316/2023/SANCAO-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL

Destino: Ao Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal - PF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - **RIC nº 2.907/2023**, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Interessado(a): Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos - SAL

1. De ordem, à **Divisão de Protocolo - DIPROT**, para envio do **Ofício nº 680/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (26377767)**, juntamente com o Requerimento de Informação Parlamentar - **RIC nº 2.907/2023 (26289213)**, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, para o **Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal - PF**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Marques de Carvalho, Escrivão(a) de Polícia Federal em Exercício no MJSP**, em 20/12/2023, às 13:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26506222** e o código CRC **9AAAB15B**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.001367/2023-59

SEI nº 26506222



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://www.sei.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=1736111&id_documento=30432907&infra_hash=1072b86308ba3...

1/1

2383327



26377746



08027.001367/2023-59



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Setor de Projeto de Leis em fase de sanção, indicações e requerimentos parlamentares e serviço de
informação ao cidadão

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 208/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Gabinete do Ministro
À Ouvidoria-Geral do Ministério da Justiça e Segurança Pública
À Assessoria de Comunicação Social

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - **RIC nº 2.907/2023**, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Prezadas(os) Senhoras(es),

Com cordiais cumprimentos, encaminho **para conhecimento**, o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2.907/2023, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 28/11/2023, assim ementado:

"Requer informações do Senhor Ministro Flávio Dino de Castro e Costa, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sobre os processos de elaboração do Decreto 11.615, de 2023, e da Portaria Conjunta - C EX/DGPF nº 2, de 6 de novembro de 2023."

Comunico, por oportuno, que, em obediência ao princípio da celeridade processual, encaminharemos à(s) área(s) pertinente(s) com a finalidade de conhecimento e manifestação acerca das informações solicitadas.

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://seidoc.sei.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=1736111&id_documento=30290478&infra_hash=cfe0148d57f76cf...

2383327

ANDRÉA KARINE ASSUNÇÃO SOBRAL
Diretora de Assuntos Legislativos



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA KARINE PEREIRA ASSUNÇÃO SOBRAL, Diretor(a) de Assuntos Legislativos**, em 20/12/2023, às 13:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26377746** e o código CRC **5D8F1F09**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001367/2023-59

SEI nº 26377746

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívica Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-7512 / 9001 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <https://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://www.justica.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=1736111&id_documento=30290478&infra_hash=cfe0148d57f76cf...

2383327

E-mail - 26506827

Data de Envio:

20/12/2023 14:21:03

De:

MJ/Protocolo Geral do Ministério da Justiça <protocolo@mj.gov.br>

Para:

sera.cgad.dlog@pf.gov.br

Assunto:

SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO 08027.001367/2023-59

Mensagem:

Prezados,

Favor confirmar o recebimento do processo nº 08027.001367/2023-59.

Atenciosamente,

Divisão de Protocolo

(61) 2025.9986/9251



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://seidlog-brasil.civitas-assessoria.com.br/leg-br/protocolo/mjgov-br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=1736111&id_documento=30433567&infra_hash=1e783f874beed1...